



# CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: [camara@camarapoloni.sp.gov.br](mailto:camara@camarapoloni.sp.gov.br)  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP 15160-000 - POLONI - SP

## **PROJETO DE LEI Nº 021/2020-CM**

**OBJETO:** Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº. 1239, de 03 de julho de 2017, para dispor sobre o novo valor do Cartão Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poloni-SP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte:

**Art. 1º.** O § 1º do art. 1º da Lei nº. 1239, de 03 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....

§ 1º. A concessão se dará mensalmente, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poloni-SP, 05 de fevereiro de 2020.

## **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**HEMERSON JOSÉ MARINOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**LUIZ DONIZETE SOARES**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

**EVANEDIR PAZETO**  
1ª Secretária da Câmara Municipal

**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**  
2º Secretário da Câmara Municipal

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| Aprovado por    | <u>unanimidade</u>  |
| Em              | <u>1ª</u> discussão |
| Sala de sessões | <u>13 / 02 / 20</u> |

Hemerson José Marinoto  
Presidente

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| Aprovado por    | <u>unanimidade</u>  |
| Em              | <u>2ª</u> discussão |
| Sala de sessões | <u>13 / 02 / 20</u> |

Hemerson José Marinoto  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: [camara@camarapoloni.sp.gov.br](mailto:camara@camarapoloni.sp.gov.br)  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP 15160-000 - POLONI - SP

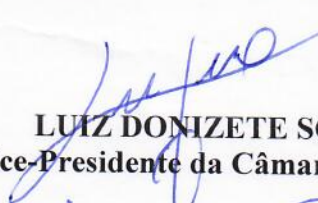
## **JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

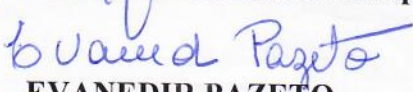
- 1.** O Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, dispõe sobre a alteração do valor do Cartão Alimentação.
- 2.** O reajuste ora proposto justifica-se como estratégia da Administração desta Casa Legislativa para revalorizar os benefícios dos servidores públicos deste Poder, para que permaneça o mesmo poder de compra de outrora.
- 3.** Ainda, ressaltamos que esta medida visa atender aos anseios do funcionalismo municipal que sempre atenderam às exigências e expectativas dos vereadores.
- 4.** Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da iniciativa, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.
- 5.** Com essas considerações, e tratando-se de matéria de competência da própria Câmara de Vereadores, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos ilustres membros dessa Casa de Leis, e, convictos do interesse público da proposta, contamos com o necessário apoio, renovando os nossos protestos de alta estima e dileta consideração.

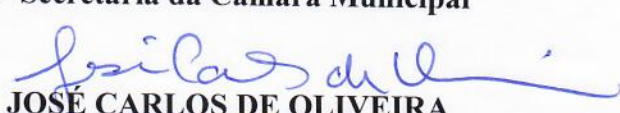
Saudações, Mesa Diretora.

## **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**HEMERSON JOSÉ MARINOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**LUIZ DONIZETE SOARES**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
**EVANEDIR PAZETO**  
1ª Secretária da Câmara Municipal

  
**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
2º Secretário da Câmara Municipal